



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981-1963

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 50/63

INICIATIVA:

VEREADOR AZET GERDE

HISTÓRICO:

Autoriza o Executivo a efetuar calçamento do final da Rua: Samuel Levy, até à Praça em frente da Ilha da Luz onde está instalado o posto fiscal Estadual.

### AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e tres, autúo o PROJETO 50/63 supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 63 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: ELIAS MOISÉS

Vice-Presidente: JOSÉ CAETANO G. SOBRINHO

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
PROTOCOLADO Nº 382  
Em 5 de Setembro de 1963  
H. Lima

EXERCÍCIO DE 196...3

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 50/63

50/63

INICIATIVA:  
VEREADOR AZEL FERRE

HISTÓRICO:  
  
Autoriza o Executivo a efetuar calçamento do final da Rua Samuel Levy até à praça em frente da Ilha da Luz onde está instalado o Posto Fiscal Estadual.

AUTUAÇÃO  
Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e três, autuo o Projeto 50/63 supra-citado e mais documentos que se seguem

*H. Lima*

fo. 1  
Registre-se e autue-se na forma regimental.  
Cópias aos Senhores Vereadores. E, 12 9-63

PROJETO DE LEI Nº

N.º 50163

*Elias Leuzis*  
Presidente

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a executar serviço de calçamento a paralelepípedos do final da Rua Samuel Levy, no trecho compreendido entre a firma Gastão Pimenta Coelho & Irmãos, até a praça onde se encontra localizado o Posto Fiscal Estadual.

Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, para cumprimento do artigo primeiro desta Lei, a abrir o crédito necessário ou a lançar mãos dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1963.

*Azete Gerde*  
Vereador pela U.D.N.

\*

#### JUSTIFICATIVA

Solicitamos a melhor atenção dos meus dignos e ilustres companheiros nesta Casa para a presente iniciativa, que vem atender, desde que cumprida, os mais positivos anseios dos moradores do populoso bairro do Aquidabã, na rua e na praça aí compreendida, conforme dispõe o Projeto que temos a satisfação de submeter à sua apreciação.

Estamos certos de que também o ilustre Chefe do Executivo Municipal, compreendendo, também, o imperativo do serviço, melhor, do melhoramento que estamos solicitando, lhe dará a merecida sanção, determinando a execução da obra.

Destarte, apelamos para os melhores sentimentos e a compreensão dos meus dignos pares nesta Casa, solicitando a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1963.

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Sala das sessões, 5.9.1963.

*Elias Leuzis*  
(HUBRICA DO PRESIDENTE)

*Azete Gerde*  
Azete Gerde  
Vereador pela U.D.N.

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 50/63  
Constituição e Justiça

Nada tenho a opôr. É constitucional o pedido.  
Gostaria, entretanto que o executivo pudesse  
fazer o quanto antes este serviço, pois trata de um lugar movimen-  
tado da cidade, e que muito beneficiaria os habitantes daquêlê lo-  
cal.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1963.

Mauro Teixeira

- Mauro Teixeira -

Vereador pelo PSB

# CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento do Art. 65, letras a e b, do Regimento Interno desta Câmara, foram, na presente data, distribuídas cópias do Projeto de lei nº 50/63 e Parecer da C.C.J.R. aos Senhores Vereadores e demais Relatores das outras Comissões Permanentes da Casa.

Cach. Itapemirim, 19 de setembro de 1963.

*[Handwritten signature]*  
Pelo SECRETARIO DA CÂMARA.

\*\*

CIENTE. Em face da informação acima aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Câmara Municipal, em 19 de setembro de 1963.

*[Handwritten signature]*  
Elias Moysés  
Presidente da Câmara

\*\*

~~Pauta próxima a  
sessat.  
19.9.63  
*[Handwritten signature]*  
Snr. presidente~~

Decorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 26 / 9 / 1963  
*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO

Snr. Presidente:

Decorrido o prazo regimental, em favor de,  
nenhuma emenda foi apresentada.

3 / 10 / 63  
*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO

*[Faint handwritten notes]*

Cópia  
fo 4

PROJETO DE LEI Nº 50/63  
**N.º 50/63**

Art. 1º - fica autorizado o prefeito Municipal a executar serviço de calçamento a paralelepípedos do final da rua Samuel Levy, no trecho compreendido entre a firma Gastão Pimenta Coelho & Irmãos, até a praça onde se encontra localizado o Posto Fiscal Estadual.

Art. 2º - fica autorizado o Prefeito Municipal, para cumprimento do artigo primeiro desta Lei, a abrir o crédito necessário ou a lançar mãos dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1963.

a) \_\_\_\_\_  
Azet Gerde  
Vereador pela U.D.N.

J U S T I F I C A T I V A

Solicitamos a melhor atenção dos meus dignos e ilustres companheiros nesta Casa para a presente iniciativa, que vem atender, desde que cumprida, os mais positivos anseios dos moradores do populoso bairro do Aquidabã, na rua e na praça aí compreendida, conforme dispõe o Projeto que temos a satisfação de submeter à sua apreciação.

Estamos certos de que também o ilustre Chefe do Executivo Municipal, compreendendo, também, o imperativo do serviço, melhor, do melhoramento que estamos solicitando, lhe dará a merecida sanção, determinando a execução da obra.

Destarte, apelamos para os melhores sentimentos e a compreensão dos meus dignos pares nesta Casa, solicitando a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1963

a) \_\_\_\_\_  
Azet Gerde  
Vereador pela U.D.N.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 50/63  
Iniciativa: Vereador Azet Gerde  
P A R E C E R

Nada tenho a opor. É constitucional o pedido.  
Gostaria, entretanto, que o executivo pudesse fazer o quanto antes este serviço, pois trata de um lugar movimentado da cidade, e que muito beneficiária os habitantes daquele local.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1963

a) \_\_\_\_\_  
Mauro Teixeira  
Vereador pelo PSB. - Relator

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ~~RECURSOS~~  
~~E OBRAS PÚBLICAS~~

Sala das sessões, 12.18.1963  
*[Assinatura]*  
(RUBRICA DO RESPONSÁVEL)

C O M I S S Ã O D E F I N A N Ç A S

PROJETO DE LEI Nº 50/63

Iniciativa: Vereador Azot Gerde

P A R E C E R

Uma vez consagrado o princípio de que é dever da administração pública voltar sua melhor e maior atenção para tudo quanto respeite a melhoramentos de ordem pública, que resulta em benefício imediato da coletividade, o projeto em estudo tem toda oportunidade.

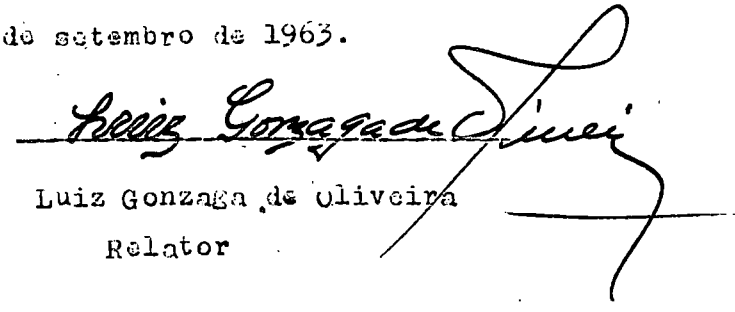
Nem se poderá arguir a capacidade do tesouro municipal para o caso, uma vez que o projeto estabelece ainda que o Prefeito poderá ou fica autorizado a abrir o crédito necessário para a cobertura do que se pleiteia.

Há quem seja de parecer que para obras da mesma natureza há que ser fixado o limite da despesa. discordamos neste ponto, pois acreditamos na probidade administrativa que saberá procurar a melhor maneira para, sem excessos de gastos do dinheiro público, providenciar a execução da obra constante do projeto, que é grande necessidade.

Somos, assim, inteiramente favorável à iniciativa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 1963.

  
Luiz Gonzaga de Oliveira  
Relator

PROJETO DE LEI Nº **N.º 50/63**

2-V14

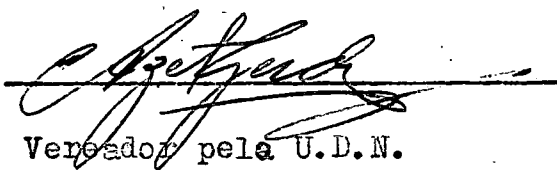
Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a executar serviço de calçamento a paralelepípedos do final da Rua Samuel Levy, no trecho compreendido entre a firma Gastão Pimenta Coelho & Irmãos, até a praça onde se encontra localizado o Posto Fiscal Estadual.

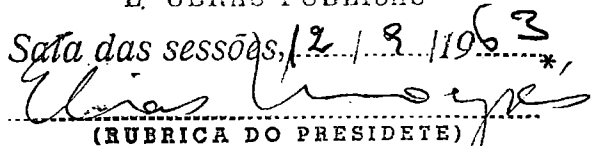
Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, para cumprimento do artigo primeiro desta Lei, a abrir o crédito necessário ou a lançar mãos dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1963.

A COMISSÃO DE ~~TRIBUTOS~~ VIAGEM  
E OBRAS PÚBLICAS

  
Vereador pela U.D.N.

Sala das sessões, 2/9/1963  
  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

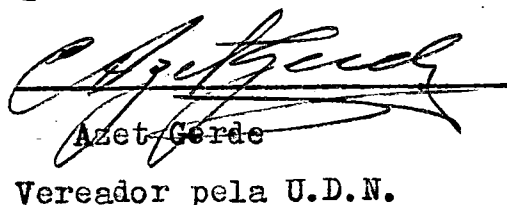
JUSTIFICATIVA

Solicitamos a melhor atenção dos meus dignos e ilustres companheiros nesta Casa para a presente iniciativa, que vem atender, desde que cumprida, os mais positivos anseios dos moradores do populoso bairro do Aquidabã, na rua e na praça aí compreendida, conforme dispõe o Projeto que temos a satisfação de submeter à sua apreciação.

Estamos certos de que também o ilustre Chefe do Executivo Municipal, compreendendo, também, o imperativo do serviço, melhor, do melhoramento que estamos solicitando, lhe dará a merecida sanção, determinando a execução da obra.

Destarte, apelamos para os melhores sentimentos e a compreensão dos meus dignos pares nesta Casa, solicitando a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1963.

  
Azet-Gerde  
Vereador pela U.D.N.



P A R E C E R

Projeto de Lei nº 50/63  
Constituição e Justiça

Nada tenho a opôr. É constitucional o pedido.  
Custaria, entretanto que o executivo pudesse  
fazer o quanto antes este serviço, pois trata de um lugar movimen-  
tado da cidade, e que muito beneficiaria os habitantes daquele lo-  
cal.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1963.

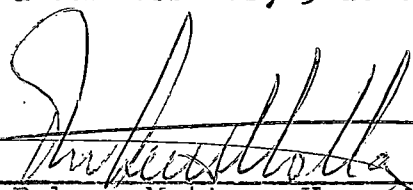
Mauro Teixeira  
- Mauro Teixeira -  
Vereador pelo PSH - *Mauro*

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS  
PROJETO DE LEI Nº 50/63  
INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL  
P A R E C E R

O projeto acima ha muito que se fazia necessário, pois Cachoeiro de Itapemirim, crescendo vertiginosamente, necessita de melhoria para suas vias de acéssso.

Sou favoravel e louvo a iniciativa do Exmo. Snr. Vereador Azet Gerde.

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1963

  
- Rubens Motta - Vereador pelo PSP -

Paula para  
móren a serret  
3.10.63  
Guayres

Green Lenses  
11.10.63

GREEN LENSES  
10.10.63  
A. BRADSHAW

GREEN LENSES  
10.10.63  
M. BRADSHAW

fo 10

399/63

1

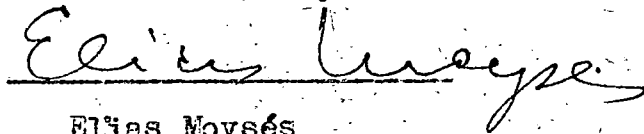
Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 1963

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 50/63, aprovado por esta Câmara de Vereadores, por unanimidade, em sessão plenária realizada em data de ontem.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as mais

Atenciosas Saudações



Elias Moysés

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor  
Abel Santana  
DD. Prefeito Municipal  
Cachoeiro de Itapemirim

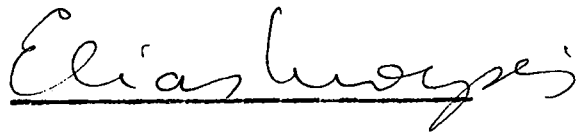
LEI Nº.....  
=====

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a executar serviço de calçamento a paralelepípedos do final da Rua Samuel Levy, no trecho compreendido entre a firma Gastão Pimenta Coelho & Irmãos, até a praça onde se encontra localizado o Posto Fiscal Estadual.
- Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito Municipal, para cumprimento do artigo primeiro desta Lei, a abrir o crédito necessário ou a lançar mãos dos recursos de que dispuser.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 1963.



Dr. Elias Moysés

Presidente da Câmara Municipal

11

*John de G...*

Executivo  
Aos M. de 1963  
Fogo...

2

DATA	NUMERO
05/09/63	050/63
DESTINO:	CCJGO:
Jacquino - L.P. 6-313 / em	